



Publicado em 22/09/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2015 - JFCE

DOU nº 181, Seção 03, Pág. 156

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro em exercício, **Doutor José Maximiliano Machado Cavalcanti**, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do Pregão Eletrônico nº. 09/2015 – RP, Processo Administrativo nº. 2230/2014, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: RECICLES COMÉRCIO ATACADISTA DE COLETORES EIRELI - EPP

CNPJ: 17.467.406/0001-81

Endereço: Rua: Barão de Aratanha, nº 1040 - José Bonifácio, Fortaleza/CE.

CEP: 60.050-071

Telefone: (85) 3253-0381/3253-7351

E-mail: comercial.fortaleza@solixeiras.com.br

Representante: FRANCISCO BANWARD DA PONTE JÚNIOR

CPF: 422.434.913-20

RG: 91002224740

Dados Bancários:

Banco 237 - Bradesco.

Agência nº 643.

Conta Corrente nº 15.999-9

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Bem/Serviço	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Unid.	20	Longarina contendo 05 coletores de 60 litros cada, com tampa tipo capacete fixa no corpo da lixeira por dobradiças metálicas resistentes à corrosão, produzida pelo processo de injeção em	Só Lixeiras	R\$ 765,00	R\$ 15.300,00



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
Seção de Licitações e Contratos
Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.
Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2725

			plástico polietileno de alta densidade com matéria prima 100% virgem, cor estabilizada contra ação dos raios ultravioletas, com boca de descarte projetada para não infiltrar água de chuva; furo na parte inferior do corpo do coletor para escoamento de líquidos, formato retangular, dimensões: 68x28x24cm, nas cores verde, azul, amarelo, vermelho e cinza etiquetados em lugar visível com o símbolo do material a ser coletado (papel, plástico, metal, vidro e resíduos gerais), conforme modelo e especificações da NBR 7500 e Resolução 275 do Conama de 25.04.2001, assentados em estrutura metálica em aço carbono 1020 galvanizado na cor cinza ou preta.			
04	Unid.	15	Coletor de lixo de 240 litros. Produzido em Polietileno de Alta Densidade, ou seja, produto fabricado com matéria prima	Só Lixeiras	R\$ 348,66	R\$ 5.230,00

[Assinaturas manuscritas]



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
Seção de Licitações e Contratos
Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.
Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2725

			100% virgem. Coletor com corpo e tampa na cor cinza, cor estabilizada contra ação dos raios ultravioletas. Etiquetado em lugar visível com o símbolo do material a ser coletado - resíduos gerais; Formato retangular, dimensões aprox.: A=1060mm x L=575mm x P=730mm, com 2 rodas de borracha maciça de 200 mm com travamento antifurto, facilitando o manuseio e diminuindo o nível de ruídos no atrito com o solo; Tampa hermeticamente fechada, impedindo a saída de odores, com pedal de abertura para tampa. Conforme modelo e especificações da NBR 7500 e Resolução 275 do Conama de 25.04.2001.			
05	Unid.	15	Lixeira para coleta seletiva de pilhas e baterias de 30 litros com suporte para fixação na parede, confeccionada em fibra de vidro,	Só Lixeiras	R\$ 199,33	R\$ 2.990,00

Handwritten signature and initials.



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
Seção de Licitações e Contratos
Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.
Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2725

			fiberglass, cor Laranja, fechadura com chave, etiquetado na parte central símbolo de material reciclável, conforme modelo e especificações determinados pela NBR 7500 e Resolução 275 do Conama de 25.04.2001, com dimensões aproximadas: (L X P X A) 500x150x320 mm.			
07	Unid.	06	Contêiner de 1000 litros produzido pelo processo de injeção em Polietileno de Alta Densidade com matéria prima 100% virgem. Nas cores verde e/ou cinza, etiquetados com o tipo de resíduo a ser coletado. Cor estabilizada contra ação dos raios ultravioletas (UV). Dimensões aproximadas: A=1325mm x L=1370mm x P=1077mm. Com 4 rodas de borracha maciça de 200 mm, sendo duas com freios e duas sem freios, com junta em polipropileno e travamento para estacionamento; Com tampa hermeticamente	Só Lixeiras	R\$ 1.815,13	R\$ 10.890,78

Handwritten signature and initials.



		fechada para impedindo a saída de odores; com dreno para limpeza e 2 munhões laterais para basculamento; com pedal de abertura para tampa; conforme modelo e especificações da NBR 7500 e Resolução 275 do Conama de 25.04.2001.	
TOTAL			R\$ 34.410,78

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Formam o cadastro de reserva os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. O registro a que se refere o item 2.1 será incluído na respectiva ata na forma de anexo formado pela ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

2.4. A formação de cadastro de reserva tem por objetivo a contratação no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

2.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 2.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

2.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21, todos do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao



órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.5.1. por razão de interesse público; ou

3.5.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;

4.1.1. A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, secad@jfce.jus.br, telefone 85 3521.2713, 2712;

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento, por parte da fornecedora, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, que se encontram indicadas abaixo:

- a) advertência;
- b) multa de 7% (sete por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada ocorrência de inexecução parcial;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento não realizado, por cada ocorrência de inexecução total;
- d) multa de 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do fornecimento não realizado, por atraso na entrega dos materiais. Ultrapassando 10 (dez) dias do prazo final para entrega, será considerado recusa no fornecimento, o que poderá dar causa ao cancelamento do empenho e aplicação de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, como medida disciplinadora do processo de licitação;
- e) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Contratante;
- f) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002 e art. 28, caput, do Decreto nº 5.450/2005.

5.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas da prestação devida, ou pagas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo fixado na GRU ou, ainda, cobradas na forma prevista em lei.

5.3. As sanções fixadas neste item serão aplicadas nos autos do processo de gestão da ARP, no qual será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

5.4. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

5.5. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no caso de suspensão de licitar, a Contratada será descredenciada por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e das demais comunicações legais (art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002).

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

6.1. - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

6.2. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.4.1. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA



7.1.1. Os produtos serão entregues no Almoarifado da JFCE localizado no 8º andar do edifício sede da Justiça Federal no Ceará situado na Praça Murilo Borges, nº 01 – Centro – Fortaleza/CE.

7.1.2. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente por servidor ou comissão especialmente designada pela Contratante para tal fim.

7.1.3. A Contratada deverá comunicar formalmente, até 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos materiais.

7.1.4. O material deverá ser entregue, em remessa única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho.

7.1.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

7.1.6. O material deverá ser entregue em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário das 09h às 17h, no endereço indicado no subitem 7.1.1 retro.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. DA ENTREGA

8.1.1. A entrega do objeto deverá sempre obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação e marca definidos na proposta;

8.1.2. Os materiais deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

8.1.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, serão de responsabilidade do particular;

8.1.4. Em caso de algum produto ter sua fabricação, comprovadamente extinta, deverá o provável fornecedor comunicar por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do prazo final da entrega, solicitando sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores especificações técnicas;

8.1.5. A aceitação da substituição do produto com fabricação extinta por outro, será submetida à decisão do Ordenador de despesa do Órgão Contratante, após parecer da área técnica;

8.1.6. Não será admitido qualquer produto fora da especificação técnica e que não tenha sido devidamente solicitado;

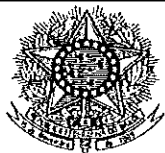
8.1.7. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência, no todo ou em parte, nos termos do art. 72 e 78, VI, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO

9.2.1. O recebimento dar-se-á em duas etapas distintas:

a) **Provisoriamente:** mediante simples conferência dos volumes, no ato de entrega, por servidor ou comissão designada para tal fim, através de aposição de carimbo e assinatura na guia de entrega da Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

b) **Definitivamente:** no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de garantia do objeto e consequente



aceitação, nos termos definidos no Termo e da proposta do fornecedor, mediante atesto na referida nota fiscal.

9.2.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição o rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.2.3. Nas hipóteses previstas no subitem anterior, a Contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.2.4. Não serão aceitos produtos com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

9.2.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

10.1. A empresa Contratada deverá fornecer garantia mínima de 06 (seis) meses para todos os produtos quanto a defeitos de fabricação, a partir da data de recebimento definitivo, na forma estabelecida no subitem 9.2.1.

10.2. Se no ato ou após o fornecimento, durante o prazo de garantia dos materiais, for verificada pela Contratante qualquer inadequação ou irregularidade, a Contratada deverá trocar o material defeituoso e/ou não aprovado pela Administração, no prazo de no máximo 10 (dez) dias a partir da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais.

11.2. Executar fielmente o fornecimento, entregando os materiais nas quantidades, especificações e exigências constantes no Termo de Referência e no Edital do Registro de Preços.

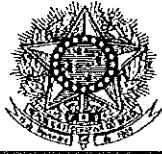
11.3. Cumprir todas as orientações da Contratante para o fiel desempenho do fornecimento, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega.

11.4. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.

11.5. Manter, durante a vigência da ARP, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica e técnica.

11.6. Acatar todas as exigências da Contratante, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

11.7. Substituir, no prazo de no máximo 10 (dez) dias, os produtos que apresentem danos ou avarias ou aqueles considerados impróprios para o uso, sem ônus para a Contratante.



- 11.8. Acondicionar os produtos em embalagem individual adequada, confeccionada com materiais recicláveis, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN nº 01 de 19/01/2010.
- 11.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte as obrigações contratadas.
- 11.10. Apresentar, formalmente, rede de assistência técnica para os produtos na cidade de Fortaleza, se couber.
- 11.11. Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme IN nº 01 de 19/01/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Designar servidor ou comissão como Fiscal do Registro de Preços para proceder à avaliação das amostras apresentadas e posteriormente para o recebimento definitivo dos materiais.
- 12.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações apresentadas no Termo de Referência.
- 12.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Edital e na ARP.
- 12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ARP, por representante da Administração, especificamente designado por Portaria, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta.
- 12.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 12.6. Permitir aos funcionários da Contratada o livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar o fornecimento durante o horário de expediente.
- 12.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

- 13.1. A entrega do material será acompanhada por servidor ou comissão responsável pela fiscalização do Registro de Preços, designado pela Administração, que deverá acompanhar sua execução, bem como atestar as notas fiscais de fornecimento, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- 13.2. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada.
- 13.3. Caberá ao servidor designado ou comissão rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao servidor ou comissão designado pela administração.



14.2. O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

14.3. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.

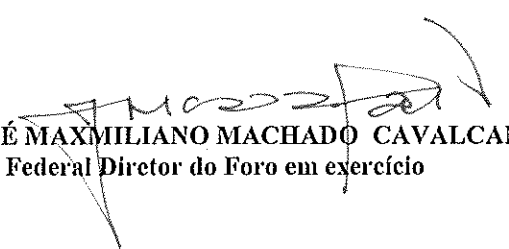
14.4. A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do recebimento do email.

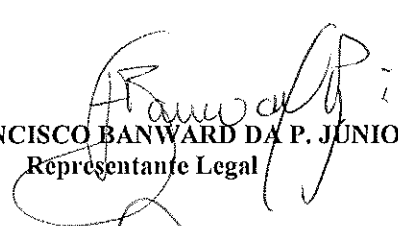
Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 10 de setembro de 2015

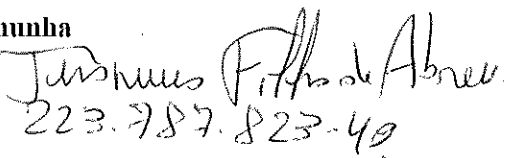
PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

PELA(S) FORNECEDORA(S)


JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI
Juiz Federal Diretor do Foro em exercício


FRANCISCO BANWARD DA P. JÚNIOR
Representante Legal

Testemunha

Nome:  **José Filipe de Abreu**
CPF: 223.787.823-40

Testemunha

Nome:  **Luiz Carlos de Azevedo**
CPF: 192.866.194-92



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100.2015

Processo nº 0022957-04/2015.1.04.8001.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente - Pastas para processo eletrônico do edital, a partir de 22/09/2015, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.br.bascess.com.br e www.trf.us.br (Página de Licitações/Elicitações - JF/SP-Pregão Eletrônico) ou na Seção de Elicitações da Justiça Federal de 1ª Grau em São Paulo, situada na Rua Petrópolis Grande nº 708 - 8º andar, Informações através do telefone: (11) 2172.6378, das 09h00 às 19h00. RECONHECIMENTO DAS PROPOSTAS, até 07/10/2015, às 12h00, no endereço eletrônico www.br.bascess.com.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/10/2015, às 12h00.

São Paulo, 21 de setembro de 2015
CARLOS MITURI ARAVATO
Presidente

4ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 19/2015 - UASG 090019

Nº Processo: 209222015.0048002. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa seguradora para prestação de seguro total do casco (robô, incêndio e roubo) e de danos materiais, pessoais e móveis a terceiros, para ITSM 01 - 2 veículos do Grupo D, classificado de acordo com a Resolução nº 72/2009-CJF, pertencentes à Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, e ITSM 02 - demais veículos que compõem a frota oficial da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, de acordo com as especificações e condições dispostas no anexo I do edital. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 22/09/2015 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Paschoal Apostolo Física n. 4810 Agromecânica FLORIANÓPOLIS - SC. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/10/2015 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br.

HELIO BRASILEIR FILHO
Presidente

(SNDIC - 21/09/2015) 07001940001-2015NE000013

PREGÃO Nº 50/2015 - UASG 090019

Nº Processo: 742262015048002. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS DE COPO PLÁSTICO, GARRAFAS TÉRMICAS, FIO DE CÂBL, MÁSCARA CIRÚRGICA 1 SABONETE LIQUÍDO para a Seção Judiciária de Santa Catarina, conforme especificações e quantitativos estimados, constantes dos anexos I e II do edital. Total de Itens Licitados: 01006. Edital: 22/09/2015 de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Paschoal Apostolo Física n. 4810 Agromecânica FLORIANÓPOLIS - SC. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2015 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/10/2015 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br.

ROGÉRIO RAMOS
Presidente

(SNDIC - 11/09/2015) 07001940001-2015NE000013

DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0003797-00/2015.1.04.8002. Objeto: prestação do remanescente dos serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, do sistema de ar condicionado, ventilação e exaustão mecânica, bem como dos aparelhos de ar condicionado, do tipo split, instalados no prédio-sede da Subseção Judiciária de Itajubá. Valor mensal de R\$ 18.022,16. Interessada: CÉRI LTDA, CNPJ 04.689.066/0001-91. Fundamentação legal: art. 24, XI, da Lei 8.666/93. Reconhecimento da situação de dispensa de licitação: em 21/09/2015, por Lyane Aparecida Hildebrand, Diretora da Secretaria Administrativa, Ratificação em 21/09/2015, por Jairo Galberto Schüter, Juiz Federal Diretor do Foro.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PA: 0005469-03/2015.1.04.8003. ESPÉCIE: Contrato nº 030/2015. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1ª Grau no Paraná. CONTRATADA: CEF Estacionamento Euclides - ME. OBJETO: Contratação de empresa para locação de duas vagas de estacionamento coberto, com vigilância de 24 horas, para guarda e depósito de 02 (dois) veículos oficiais em uso pela Subseção Judiciária de Casvel. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. ORÇAM DI n. 08315. CLASSORÇ: PI 02.061.059.42570001. ID: 0390.9118. 2015NE002076, de 03/09/15. VALOR MENSAL: R\$ 488,00. VIG: até 30/11/2016. ASS: 20/09/2015.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acervo/leilao.html>, pelo código 00032015092201051

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n. 50/2015. Contratante: Justiça Federal de 1ª Grau RS. Contratada: Speccecom Monitoramento S/A. Prestação de serviços de monitoramento e rastreamento eletrônico com locação de solução composta por execução de serviço especializado, equipamentos (hardware/firmware), software de gerenciamento, controle e monitoramento de pessoas e fornecimento de dispositivos de rastreamento, comunicação de dados, bem como licenças, garantia, assistência, treinamento e suporte técnico. PA: 0002572-08/2015.4.04.8001, oriundo do Pregão Eletrônico n. 120/2014-SJPR, Ata n. 85/2014-SJPR, com base nos Decretos n. 3.555-2/009, 3.693/00, 5.450/05, 6.204/2007 e 7.892/13, Leis n. 8.666/93, 8.078/1990 e 10.520/02. PT: 02061056942570001. N.D: 339039, 2015NE1002542, de 7-8-2015. Preço global: 23.100,00 (serviços de 84 equipamentos). Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura: 20/09/2015.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio n. 015/2015. Convenente: Justiça Federal de 1ª Grau RS. Convênio: Universidade Federal da Fronteira Sul- UFFS, anotação participação de médicos residentes do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da UFFS com perícias médicas judiciais de partes beneficiárias da Assistência Judiciária Gratuita, nos dependências da Subseção Judiciária de Passo Fundo, PA, n. 0003412-52/2015.4.04.8001, com base na Lei n. 8.666/93 e Resolução n. 305/2014 do CJF. Vigência: 17/08/2015 a 17/08/2016. Assinatura: 17/08/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Prêmios- Termos Aditivos aos contratos n. 047 e 048/2013. LOCATÁRIA: Justiça Federal de 1ª Grau RS. LOCADOR: Aido Fante. Ficam prorrogados os prazos de vigência constantes nos itens 4.1 das Cláusulas IV dos contratos originais, com início em 1º-10-2015 até 30-9-2017. PA n. 0001438-43/2015.4.04.8001. PT. 02061056942570001. N.D: 339039. Data da Assinatura: 14-8-2015.

5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

RE LICITAÇÃO

PA Nº 0637/2015.

No extrato de inevitabilidade de licitação publicado no DOU nº 166, Seção 3, de 31/08/2015, pág. 150, onde se lê VALOR: R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais), leia-se, VALOR: R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais).

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO

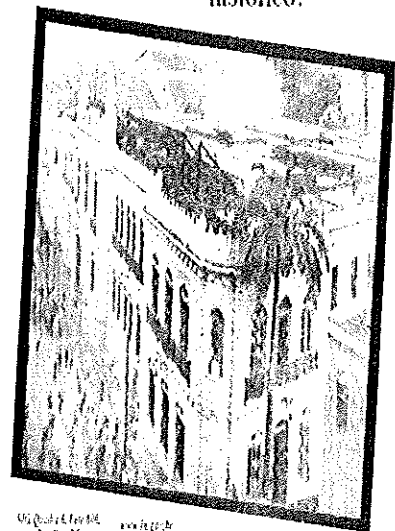
Espécie: Empenhos ordinários. Processo: 2008/2014. Contratante: Justiça Federal no Ceará. Contratada: Compex Tecnologia Ltda. (CNPJ: 03.391.625/0001-00). Objeto: Aquisição de impressoras térmicas para confecção de etiquetas. Amparo Legal: Pregão Eletrônico 30/2014 e Ata de Registro de Preços 02/2015. Notas de Empenho 2015NE000795, de 31/07/2015, no valor de R\$ 33.929,00; e 2015NE001016, de 18/9/2015, no valor de R\$ 24.235,00. Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.0001; Elemento de Despesa: 4490.52.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso de registro de preços conforme Ata nº 40/2015, e/ validade de 12 meses, pertinente ao Pregão Eletrônico nº 09/2015 e Processo Administrativo nº 2230/2014, sendo o objeto a aquisição futura de lixeiras, coletores, contêineres, suportes para copos e extintores e pedestais delimitadores, e a fornecedora a empresa Reciclos Comércio Atacadista de Colêtores Euclides - EPP (CNPJ: 17.467.406/0001-81). L. Quanto às especificações, quantidades e valores unitários referentes ao objeto são: Item 1 - Longarina em plástico polipropileno de alta densidade, contendo 05 coletores de 60 litros cada, e/ Tampa fixada por dobradiças metálicas, assentados em estrutura de aço carbono 1020 galvanizado, cor cinza/preta, marca S&S Lixeiras, 20 unid., a R\$ 765,00; Item 4 - Coletor de lixo 240L, em polietileno de alta densidade, dim. 1080 x 575 x 730mm, com 2 rodas borracha 200mm, Tampa hemisférica, e pedal para abertura, marca S&S Lixeiras, 15 unid.; a R\$ 348,66; Item 5 - Lixeira p/ coleta seletiva de pilhas e baterias, de 30 L, confeccionada em fibra de vidro, fechadura de chave, dim. 500 x 150 x 320mm, marca S&S Lixeiras, 15 unid., a R\$ 199,33; Item 7 - Contêiner de 1000 L, em polietileno de alta densidade, dim. 1325 x 1370 x 1077mm, e/ 1 rodízio de borracha pneu de 200mm, duas correias, travamento p/ estacionamento, e/ Tampa hemisférica, e/ pedal abertura, marca S&S Lixeira, 6 unid., a R\$ 1.815,33.

Fortaleza, 21 de setembro de 2015
JERÔNIMO FILHO DE ABRIL
Presidente

...após a
Imprensa Nacional
ter várias sedes
provisórias,
foi inaugurado,
por D. Pedro II,
em 1877,
o primeiro prédio
construído para
abrigar os pretos
e todo o material
usado na gráfica?
Que este edifício
pegou fogo
na noite de
15 de setembro
de 1911,
onde se perdeu
vasto material
histórico?



Veja a história
desta UFPA
em www.ufpa.br

